



*Prefeitura Municipal de Corumbáiba*  
*Estado de Goiás*

LEI Nº 1.004/2024

DE 13 DE MAIO DE 2024.

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi publicado este (a)

Lei Nº 1.004/24  
com afixação no placard do município  
Corumbáiba 13/05/24

Responsável pela Placard

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR APOORTE DE RECURSOS FINANCEIROS À COMPANHIA ABATEDOURA DE CORUMBAÍBA – CIAAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Corumbáiba, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, o Município de Corumbáiba, autorizado a promover aporte financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única ou parceladamente, à Companhia Abatedoura de Corumbáiba – CIAAC, para subvencionar as despesas correntes realizadas pela Empresa Pública Municipal.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corumbáiba, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2024.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA – GO.  
**Sebastião Rodrigues Gomes Filho**  
Prefeito